



## LEI Nº 1.884 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui o dia 02 de fevereiro como o Dia de Iemanjá e declara como Patrimônio Imaterial do Município os cultos religiosos de Matriz Africana.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Dia de Iemanjá, a ser comemorado anualmente, no dia 02 de fevereiro, no Município de Saquarema.

Art. 2º Fica declarado como patrimônio imaterial no Município de Saquarema os cultos religiosos de Matriz Africana e as festividades comemorativas pelo Dia de Iemanjá.

Art. 3º O Poder Executivo facilitará a realização de atividades que contribuam para o avanço da tolerância religiosa e conhecimento sobre africanidade, além de fomentar parcerias com entidades e instituições públicas ou privadas, visando o apoio e a promoção de atividades culturais.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a indicar um espaço público na orla marítima do 1º Distrito do Município de Saquarema, para implantação de uma imagem representativa do Orixá de que trata o Art. 1º, a ser confeccionada por instituição ligada aos cultos de Matriz Africana.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 19 de dezembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 150/2019.  
Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana